



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Gabinete do Prefeito*

*Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

---

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social com a Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de colaboração com a Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança, entidade beneficente, inscrita no CNPJ 08.932.859/0001-40, com sede na Rua Bueno Brandão nº 250 – Bairro Vila Nova - Lambari -MG, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

**Artigo 2º.** O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado da seguinte forma:

- a) O valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 30.09.2018;
- b) O valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 15.10.2018;
- c) O valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 14.11.2018;
- d) O valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 14.12.2018.

**Artigo 3º.** As despesas deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.244.0035.2.201.3350.43.00 - reduzido 444 - fonte 100



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Gabinete do Prefeito*

*Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

---

**Artigo 4º.** A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 19 de setembro de 2018.

  
*Sérgio Teixeira*  
*Prefeito Municipal*

  
*Wagner Silva Teixeira*  
*Chefe de Gabinete*

Registrado e publicado em: 19 / 09 / 2018.  Chefe de Gabinete.